



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 31/2014 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03447/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, com sede no SCIA QD. 08, Conjunto 12, Lote 14, Brasília – Distrito Federal, CEP 71250-730, telefone (61) 2191-6633, inscrita no CNPJ sob o n. 37.077.716/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Orlando Lamounier Paraiso Júnior**, RG n. 1.050.565 SSP/DF e CPF n. 561.183.761-15, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 03447/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA– O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar do dia **12 de setembro de 2017**.

Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação dos preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, observada a Cláusula Dezesseis do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato de 12/09/2017 a 11/09/2018, é de **R\$ 103.678,58** (cento e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual de **R\$ 1.244.142,97** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 377.598,08 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), correrá à conta das Notas de Empenho n. 2017NE000389, 2017NE000390 e 2017NE000391, todas de 02/05/2017, devidamente apropriadas no Elemento de Despesa 3.3.90.37, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Orlando Lamounier Paraiso Júnior

Sócio



ANEXO "A" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE BRIGADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 03447/2015).

CÁLCULO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PELOS POSTOS DE BRIGADA

Nº DIAS ANO	Nº DE SEMANAS POR ANO	DIAS TRABALHADOS POR SEMANA	TOTAL DE DIAS TRABALHADOS ANO	HORAS TRABALHADAS POR DIA	TOTAL DE HORAS ANO
65	2,14285714	3	156,4285714	12	1.877,14

Notas:

- a) 365 é o número de dias em um ano;
- b) 52,14285714 é o número de semanas em um ano;
- c) o profissional alocado no posto de trabalho de Brigada trabalha, em razão do disposto no art. 5º da Lei n. 11.901/2009, na jornada 12x36, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais;
- e) 12 é o número de horas trabalhadas em um dia; e
- f) 1.877,14 será o número total de horas trabalhadas.



ANEXO "B" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE BRIGADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 03447/2015).

SERVIÇO DE BRIGADA

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4		VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
						71.8224	26,11%					
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	12x36	12	2.882,66	318,01	172,79	2.142,21	1.466,25	7.081,92	84.983,04	45.2726	84.983,04	1.019.796,48
BRIGADA PARTICULAR LIDER - 12 x 36 (7h às 19h)	12x36	2	3.579,19	318,01	172,79	2.570,66	1.733,87	8.374,52	100.494,24	53.5356	16.749,04	200.988,48
TOTAL		14									101.732,08	1.220.784,96

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

¶ 1.877,14 será o número total de horas trabalhadas.

QHS	Quantidade de horas semanais- Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS TRABALHADOS*	1.220.784,96
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA RESARCIMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA**	11.150,16
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	1.244.142,97
(*) O valor anual estimado para pagamento de feriado corresponde a 1% do valor total anual do contrato para os postos de trabalho, 12x36, nos termos da Cláusula Nona do Contrato.	
(**) O valor anual estimado para pagamento de Auxílio Saúde corresponde a valor de R\$86,37 (oitenta e seis reais e 37 centavos) da Cláusula Décima Quarta do CCT 2015/2015) multiplicado pelo número de Postos de Trabalho e pelo número de meses de duração do contrato (12), nos termos da Cláusula Dez do Contrato.	
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	
1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;	



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/05/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 04/05/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0274270** e o código CRC **4A9669A1**.
